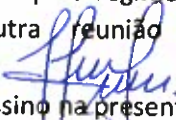


## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE

Na data de **01 de agosto de 2022**, na ACIA – Associação Comercial de São Roque situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº93 - Centro, reuniu-se extraordinariamente o Conselho da Estância Turística de São Roque com a participação dos seguintes representantes: Representantes da Sociedade Civil: Adriana Abrahão Cruz pela ASSEA, Maria Isabel Peralta pela União dos Moradores do Mombaça; Representante da Iniciativa Privada: Vinício César Pensa pela AISAM, Leodir Francisco Ribeiro pelo COMTUR e representantes da Prefeitura de São Roque: Efraim Luís da Silva Chefe da Divisão de Urbanismo, Carlos Américo Kogl Chefe de Divisão de Projetos, Rafael Mendes Gonçalves do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral e Teresa Cristina Baglini Amaral Gerente do Planejamento; totalizando oito membros do Conselho. Esteve presente como convidado David de Mello Berger Chefe da Divisão de Arquitetura. A sessão foi aberta às 18h40 em segunda chamada pela presidente do CONCIDADE a Sra. Adriana Abrahão Cruz que solicitou que ao secretário Efraim Silva para adiar leitura da ATA da reunião ordinária do dia 11 de julho de 2022 para a próxima reunião ordinária e o envio digital para que todos possam ler com antecedência. Conforme previsto na pauta, foi realizada pela presidente a leitura das sugestões enviadas referente às sugestões do Concidade para a Lei Complementar 106/2020 que trata dos Condomínio de Lotes. Adriana pergunta ao Leodir se existe algum questionamento por parte do COMTUR sobre as propostas, o mesmo informou que está de acordo; na sequência Vinício da AISAM falou sobre as propostas e finalizou concordando com os tópicos propostos. A presidente Adriana leu a proposta da ASSEA sobre o tópico dos recuos para os corredores verdes e de serviços, a ASSEA fez a seguinte proposta: para condomínios até 50 mil m<sup>2</sup> faixa de recuo externo com 3,00 metros de largura em toda a extensão que faz frente para a via pública oficial, para condomínios até 100 mil m<sup>2</sup> faixa de recuo externo com 5,00 metros de largura em toda a extensão que faz frente para a via pública oficial e para condomínios com até 200 mil m<sup>2</sup> - faixa de recuo externo com 8,00 metros de largura em toda a extensão que faz frente para a via pública oficial; Carlos se opõe com a variação de recuos, salienta que as vias ficarão despadronizadas com saliências e reentrâncias nos recuos, e descreve os inúmeros benefícios que a cidade ganha com as faixas de recuos; Teresa fala sobre a uniformidade dos recuos e seus benefícios; todos discutem as situações e benefícios; Adriana sugere recuo de 5m para condomínios até 100 mil m<sup>2</sup> e 8 metros para até 200 mil m<sup>2</sup>; Após consenso sugeriu-se um recuo mínimo padrão de 6 metros; Vinício exemplifica com uma trena a largura de 6 metros demonstrando ser o suficiente para implantação de todos os equipamentos e vegetação; Isabel fala que os benefícios servirão tanto para os condôminos e munícipes; A presidente abre votação e por 6(seis) votos a favor e um contra a proposta do recuo mínimo padrão de 6 metros foi aprovado, sendo assim aprovado todas as



sugestões de alterações apresentadas pela prefeitura e pelo Concidade para a Lei Complementar 106/2020. Seguindo para a próxima pauta, foram apresentadas as alterações no Código de Obras (LC 41/2006), David iniciou explicando o que é o Código de Obras e sua finalidade, após explicou cada alteração feita e seus motivos, foi feita a leitura e discussão das alterações até o artigo 59, sendo discutido e aprovado, com apenas uma ressalva para retirar o trecho "de veículos" do artigo 2º inciso XLIII. Foi discutido a possibilidade de marcar outra reunião extraordinária na mesma semana, a presidente reforça que pelo regimento é necessário 5 dias de antecedência para convocação de outra reunião extraordinária. A reunião encerrou-se às 20h05. Eu  Efraim Luis da Silva, Secretário do CONCIDADE, lavrei e assino na presente ata.

São Roque, 01 de agosto de 2022